

Justiça Federal concede indenização aos índios Panará

Data: 20/11/2001

Fonte: O Liberal

Local: São Paulo

Link: <http://www.oliberal.com.br>

Por uma decisão inédita da Justiça Federal, índios que ocupam territórios no Pará foram indenizados por danos morais. Os índios Panarás, cuja a reserva se localiza na fronteira entre o Pará e o Mato Grosso, vão receber cerca de R\$ 1 milhão da União. Os índios panarás são conhecidos também como índios gigantes e por Kreen-Akarôre.

Em sentença de caráter definitivo, o juiz Novély Villanova da Silva Reis, da 7ª Vara Federal de Brasília, entendeu que a União e a Fundação Nacional do Índio (Funai) deveriam ter protegido os panarás da degradação social imposta pela construção da Rodovia BR-163, a Santarém Cuiabá, em parte do território indígena no início da década de 70.

Segundo o diretor de secretaria da 7ª Vara Federal, Johann Homonnai Júnior, o juiz considerou que o contato com garimpeiros que invadiram a área e empreiteiros que trabalharam na obra da Santarém-Cuiabá causou doenças como diarreia e gripe que mataram 175 dos 240 índios que ocupavam a área. "Os índios morreram em decorrência de doenças causadas pelo contato com o homem branco", explicou Júnior.

O juiz relata na sentença citações de que, na época da construção da estrada, índias panarás menores de idade foram submetidas a práticas sexuais, houve casos de homossexualismo e a propagação de consumo de bebida alcoólica entre os índios.

Segundo a sentença, "os agentes públicos não adotaram providências vigorosas para proteger a comunidade dos panarás" e que o Estado tinha "o dever de proteger os índios", mas "faltou determinação para isso". O juiz concluiu que o Estado deve "pagar o preço da indecisão ou da ineficiência". O juiz Novély Vilanova é pai de Antônio Novély, 24 anos, um dos jovens que atearam fogo e mataram o índio pataxó, Galdino José dos Santos, em abril de 1997.

Após a fatalidade com os panarás, os índios que restaram foram transferidos para o Xingu, onde permaneceram até 1996 quando foram transferidos para área que ocupavam antes do início da construção da estrada e onde estão até hoje.

Apesar de o processo ter chegado ao fim, a Justiça vai ainda definir o valor exato que será pago aos índios, calculando juros e correção monetária. A sentença anteriormente estipulava o valor de quatro mil salários mínimos e mais uma pensão mensal de dois salários mínimos por cada um dos 175 índios mortos. No entanto, será concedido apenas os quatro mil salários mínimos, valor que se aproxima de R\$ 1 milhão. Definido o valor, os recursos serão pagos até 2003 por meio de precatórios.

Os escritórios da Funai em Belém e Altamira não comentaram a sentença do juiz Novély. O escritório da Funai em Altamira também não reconheceu a presença dos panarás em seu território. Segundo informações do escritório, eles ocupam mais o território do Mato Grosso e do Xingu.

Copyright © 2001 Amigos da Terra - Amazônia Brasileira. - Todos os direitos reservados.

INSTITUTO	
Documentação	
Fonte:	O Liberal
Data:	20/11/2001 Pg
Class.:	318